

"Autoriza doação de terreno urbano para a
EMPAER e dá outras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Esta
do de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a
Empresa de Pesquisas, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Gros-
so do Sul (EMPAER), CXC 03979507/0001-27, com sede no Parque dos Poderes, bloco
12, em Campo Grande-MS, um terreno urbano de propriedade do Município, matrícula
no GRI de Ponta Porã nº 243.357, com trezentos setenta e cinco (375) metros qua-
drados de área, sito à quadra 146, frente, 15 metros, para a Rua Aral Moreira, la-
dos direito e esquerdo, 25 metros, com terrenos da mesma quadra de propriedade
do Município e fundos, 15 metros, com terreno de Elida Penzo Fernandes.

Artigo 2º - A área doada destinar-se-á à construção de escri-
tório de representação e de apoio à assistência técnica que a donatária presta
aos produtores rurais do Município.

Artigo 3º - O encargo contido no artigo 2º deverá ser cumpri-
do no prazo de dois (2) anos, contados da lavratura da Escritura Pública de Doa-
ção, sob pena de revogação da liberalidade, com reversão da área doada ao patri-
mônio do Município doador, sem ônus para este.



Iber da Silva Xavier

Artigo 4º - A donatária ficará responsável pelo projeto, construção, bem como pelas obras de infra-estrutura necessários.

Artigo 5º - Caberá ao Município doador a construção de muro em torno do terreno doado, bem como o fornecimento de areia e cascalho para as obras a serem executadas pela donatária.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro de 1988.


IBER DA SILVA XAVIER

Prefeito Municipal


ARTÊMIO ZAGANEL

Secretário de Obras


SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Administração